



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 156, DE 04/09/1 970

Concede subvenção e dá outras providências.

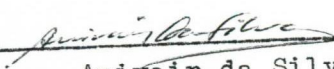
A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Itatiaiuçu autorizado a conceder uma subvenção de Cr\$-240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros) à Caixa Escolar do Grupo Escolar "Manoel Dias Correa", desta Cidade, - no corrente exercício.

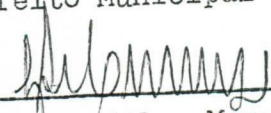
Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial necessário, assim como anular, parcial ou totalmente, dotações do orçamento - vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, 04 DE SETEMBRO DE 1 970.-


- Aníbal da Silva -

Prefeito Municipal


- Geraldo da Silva Moraes -
Secretário-Contador